

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA**

Local: Gabinete da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos
de Coimbra – Guarda Inglesa

Data: 11 de Agosto de 2010

Iniciada às 17H00 e encerrada às 18H00

Aprovada em 25 de Agosto de 2010



Ordem do Dia:

I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 27 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29/07/2010

II – ADMINISTRAÇÃO

1 – CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE COIMBRA - AGRADECIMENTO

III – DIRECÇÃO

1 – DADOS RELATIVOS AO SSGS – JULHO DE 2010

2 – COLABORAÇÃO ENTRE OS SMTUC E A ACAPO

3 – CARAMULO – MOTOFESTIVAL

IV – FINANCEIRA

1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

V – PRODUÇÃO

1 – PEDIDO DE APOIO PARA EVENTO DE CARIZ SOLIDÁRIO

- 2 – AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR E LAVAGEM EXTERIOR DAS VIATURAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS (PROCESSO Nº AD/1179/2010)

VI – EQUIPAMENTO

- 1 – PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MEDICINA CURATIVA E VISITAS DOMICILIÁRIAS – PREÇO CONTRATUAL
- 2 – AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE VALORES (MOEDA METÁLICA), PARA O PERÍODO DE 01-10-2010 A 30-09-2011 – DECISÃO DE CONTRATAR
- 3 – AJUSTE DIRECTO PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONVERSOR PARA O AUTOCARRO MERCEDES BENZ – CITO Nº DE FROTA 275
- 4 – PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES EM DOIS PARQUES DE ESTACIONAMENTO LOCALIZADOS NA AVENIDA DA LOUSÃ (POLIS NORTE E SUL), EM COIMBRA, COM INÍCIO EM 21-01-2011 E FIM EM 30-06-2011 – DECISÃO DE CONTRATAR
- 5 – AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS ELEVADORES DO MERCADO E ÁREAS ADJACENTES – DECISÃO DE CONTRATAR
- 6 – PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA À PORTARIA DOS SMTUC – DECISÃO DE CONTRATAR

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda

Vogais: Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio – Vogal

Faltou justificadamente o Exmo. Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado

A reunião foi presidida pelo Exmo. Sr. Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, Presidente do Conselho de Administração e secretariada pela Exma. Senhora Directora Delegada.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

Ordem do Dia:

I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 27 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29/07/2010

Deliberação:

- ◆ **Aprovar a acta nº 27 da reunião ordinária do Conselho de Administração dos SMTUC, realizada em 29/07/2010**

Deliberação tomada por unanimidade.

II – ADMINISTRAÇÃO

1 – CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE COIMBRA - AGRADECIMENTO

Através do fax nº 324 de 23/07/2010 registado nestes Serviços na mesma data, sob o nº 9269, o Conservatório de Música de Coimbra vem apresentar os agradecimentos, em reconhecimento pela colaboração prestada pelos SMTUC aos colaboradores da referida Escola de Música.

Deliberação:

- ◆ **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III – DIRECÇÃO

1 – DADOS RELATIVOS AO SSGS – JULHO DE 2010

Sobre este assunto a Directora Delegada deu a conhecer ao Conselho de Administração, os números relativos ao mês de Julho, destacando:

“

- Acidentes participados – 31 sendo 29 com autocarros, 21 com troleicarros e 1 com viatura de apoio (ano anterior 26). Da responsabilidade de terceiros foram contabilizados 171 acidentes e da responsabilidade de motorista 10;
- Acidentes participados às Seguradoras – 7 processos;
- Indemnizações directas – 5 processos num total de 629,49€;
- Processos regularizados por terceiros – 1 num total de 94,33€;



- Processos regularizados pelas seguradoras – 16 processos num total de 6.845,46€;
- Multas – 2 resultantes da inexistência de título de transporte, não tendo sido paga nenhuma;
- Testes de alcoolémia – 172 (ano anterior 127), sendo 1 positivo.”

Deliberação:

◆ **Tomar conhecimento.**

2 – COLABORAÇÃO ENTRE OS SMTUC E A ACAPO

A Exma. Sr.^a Directora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, a seguinte informação datada de 10 de Agosto de 2010, que se transcreve:

“Desde há longa data que os SMTUC demonstram elevada preocupação com os utentes invisuais. Já em 1998 o Conselho de Administração dos SMTUC deliberou permitir o acesso dos cães guias aos transportes públicos, bem com a atribuição a um livre-trânsito aos formadores. Esta matéria foi posteriormente objecto de regulamentação, através do Decreto-Lei nº 118/99 de 14 de Abril, revogado pelo Decreto-Lei nº 74/2007 de 27 de Março.

Neste âmbito em 2005 os SMTUC autorizaram o acesso gratuito aos transportes públicos por parte dos formadores da ABAADV – Escola de Cães Guias para Cegos.

Vem agora a ACAPO solicitar que, no âmbito da formação para invisuais, designadamente das sessões de “Orientação e Mobilidade” seja permitido o livre acesso às viaturas dos SMTUC por parte do formador e do formando, sem qualquer encargo para os mesmos, ou para a ACAPO.

O presente pedido está explicitado na comunicação que se anexa, registo nº 9199 de 2010/07/22, resume-se do seguinte modo:

Período de vigência – próximo ano lectivo;

Faixa horária: entre as 9.00 e as 19.00 de segunda a sexta-feira;

Pessoas abrangidas: Professor de Orientação e Mobilidade, ou pessoa com deficiência visual acompanhada por professor de Orientação e Mobilidade. Sempre devidamente identificados com modelo de credencial a enviar posteriormente aos SMTUC.

Atento ao cariz da acção, aos antecedentes relativos aos utentes invisuais no que respeita à formação, e nos termos do disposto no Despacho nº 03/2010 – PR do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11/02/2010, deixa-se à consideração superior o acolhimento ao presente pedido por parte do Conselho de Administração.”

Deliberação:

◆ **Autorizar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3 – CARAMULO – MOTOFESTIVAL

A Exma. Sr.^a Directora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, o pedido efectuado pelo Assistente Operacional, nº 922, João Marmeleiro que vem solicitar autorização para fazer menção ao nome dos SMTUC, integrado no evento “Caramulo-Motofestival”.

Mais informa que o referido Assistente Operacional integra um grupo que se pretende inscrever no evento, como alguns membros desse grupo são trabalhadores dos SMTUC, surgiu-lhes a ideia de inscreverem a equipa com a designação “1º Passeio de Clássicos dos Amigos dos SMTUC Coimbra – Caramulo.

Atento ao objectivo preconizado pelo requerente e ao facto da utilização do nome dos SMTUC contribuir para a divulgação dos nossos Serviços, colocou à consideração superior o deferimento da autorização solicitada.

Deliberação:

◆ **Autorizar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV – FINANCEIRA

1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi lido o Boletim de Caixa relativo ao dia 10 de Agosto de dois mil e dez, que apresenta os seguintes valores:

SALDO EM CAIXA: Quarenta e um mil, duzentos e sessenta e três euros e sessenta e dois cêntimos.

DEPÓSITOS À ORDEM: Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e dez euros e setenta e um cêntimos.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

V – PRODUÇÃO

1 – PEDIDO DE APOIO PARA EVENTO DE CARIZ SOLIDÁRIO

Sobre este assunto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção elaborou a seguinte informação datada de 10 de Agosto de 2010, que se transcreve:

«O Exmo. Sr. Vereador Luís Providência solicita que estes Serviços se associem à realização de um evento de cariz solidário, denominado de “Five Elements Coimbra 2010”, a realizar no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, no dia 4 de Setembro de 2010.

Pretende com a solicitação que, os SMTUC disponibilizem transportes a título gratuito, entre a Portagem e o aeródromo, com viagens entre as 17h00 do dia 4 e as 08h00 do dia 5 de Setembro. Atendendo a que o serviço implica a utilização de uma viatura e dois tripulantes e existem dificuldades ao nível de recursos humanos, sendo necessário recorrer a trabalho extraordinário para efectuar o serviço.

Acresce o facto do serviço necessitar de acompanhamento, o que implicará manter funcional o Centro de Controlo da Rede, entre as 01h30 e as 06h30 do dia 5 de Setembro, com recurso a trabalho extraordinário. Assim sendo, parece-nos inviável aceder ao solicitado, deixando-se no entanto à superior consideração de V. Ex.ª.»

Face ao informado pela DSP, a Directora Delegada concordou com a proposta para o indeferimento do presente pedido e colocou a mesma à consideração superior.

Deliberação:

◆ **Recusar a parceria proposta tendo em conta a informação da DSP e ainda pelo facto deste C. A. não ter poderes para assumir este tipo de encargo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 – AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR E LAVAGEM EXTERIOR DAS VIATURAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS (PROCESSO Nº AD/1179/2010)

O Chefe de Divisão de Serviços de Produção elaborou a seguinte informação datada de 10 de Agosto de 2010, que se transcreve:

Na sequência da deliberação do Concelho de Administração destes Serviços, de 21 de Junho de 2010, foi aberto um procedimento por Ajuste Directo para aquisição do Serviço de Limpeza Interior e Lavagem Exterior das Viaturas de Transporte Público de Passageiros, pelo período de 6 meses, tendo para o efeito sido convidada a empresa VADECA SERVIÇOS – Limpeza Industrial S.A.

A empresa VADECA SERVIÇOS – Limpeza Industrial S.A. apresentou a proposta a 1 de Julho de 2010, procedendo-se no dia seguinte à abertura do procedimento e respectiva proposta na Plataforma Electrónica Vortal, verificando-se que a mesma poderia ser admitida por estar de acordo com as condições estabelecidas no Convite e Caderno de Encargos.

A empresa VADECA SERVIÇOS – Limpeza Industrial S.A. propõe-se fornecer o serviço de acordo com as seguintes condições:

Valores unitários propostos:

n



Limpeza Interior das Viaturas

- Viaturas Tipo I: 2,75€;

- Viaturas Tipo II: 2,35€.

Limpeza Exterior das Viaturas

- Viaturas Tipo II: 2,70€.

Valor total do contrato (6 meses): 55420, 05€.

Aos valores indicados acresce IVA à taxa de 21%.

Condições de pagamento: 90 dias após data da factura.

Validade da proposta: 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação de propostas.

Assim, propõe-se que o Conselho de Administração delibere adjudicar, à empresa VADECA SERVIÇOS – Limpeza Industrial S.A. o Serviço de Limpeza Interior e Lavagem Exterior das Viaturas de Transporte Público de Passageiros, nos seguintes termos:

1. Preço total de 55420,05 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte euros e 5 cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. Pagamento a 60 dias, após data da factura;
3. Prazo de execução de 6 meses, com início a 1 de Janeiro de 2011;
4. Tudo de acordo com a proposta apresentada e Caderno de Encargos.

Propõe-se que, nos termos do estabelecido no nº 4 do Artº 126º do CCP, se fixe o prazo de 8 dias para apresentação dos documentos de habilitação descritos no Ponto IX do Convite.

O fornecimento em questão será contemplado no Orçamento destes Serviços para 2011 e, posteriormente à aprovação deste, terá cabimento na rubrica de despesas correntes 02020202 – Limpeza de Viaturas.

À superior consideração de V. Exa.”

Face ao informado a Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

♦ **Adjudicar como proposto e enviar à C.M..**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI – EQUIPAMENTO

1 – PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MEDICINA CURATIVA E VISITAS DOMICILIÁRIAS – PREÇO CONTRATUAL

Para este assunto, foi submetida ao Conselho de Administração a seguinte informação elaborada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Cristina Bento:

“Em 09-06-2010, foi aprovado a abertura de procedimento para aquisição de Serviços no âmbito de Medicina Curativa e Visitas Domiciliárias, estabelecendo-se o preço base do procedimento em € 65.520,00 tendo em conta o preço máximo hora de € 30, o horário e horas de prestação de serviço estabelecidas no Caderno de Encargos, e o prazo máximo de execução de contrato de 3 anos (1 ano e eventuais prorrogações (2 anos)), uma vez que é admitida na Cláusula 5.^a do Caderno de Encargos, a sua prorrogação anual, por acordo entre as partes. O preço base é por definição o preço máximo que a entidade contratante se dispõe a contratar, sendo que as propostas dos concorrentes que apresentem um valor superior ao preço base serão excluídas.

Ao lançar-se os procedimentos na Plataforma Electrónica, automaticamente é gerada uma ficha para o Portal dos Contratos Públicos, identificando o procedimento, (Artigo 465.^o do CCP, e Portarias n.ºs. 701-F/2008 e 701-G/2008, de 29 de Julho), nomeadamente através da designação do procedimento, data do seu lançamento, entidade adjudicante e preço base.

No contrato escrito outorgado entre Município de Coimbra e o Adjudicatário Dosajustável – Unipessoal, Lda., (...) na cláusula 3.^a consta o preço de € 21.840,00 correspondente este ao valor anual, constante da proposta adjudicada, não incluindo por isso as eventuais prorrogações.

Após celebração do contrato escrito devem as entidades adjudicantes (Artigo 12.^o do CCP), proceder á publicação da celebração do contrato no Portal dos Contratos Públicos, sendo esta publicação condição de eficácia dos contratos na sequência de um Ajuste Directo. Aquando do preenchimento do relatório de formação do contrato no Portal dos Contratos Públicos questionou-se qual o preço contratual a colocar, face ao preço constante da escritura (€ 21.840,00), à exigência legal de colocar o preço contratual, que conforme estabelecido no Artigo 97.^o do CCP, inclui”...nomeadamente, o preço a pagar pela execução das prestações objecto do contrato na sequência de qualquer prorrogação contratualmente prevista, expressa ou tácita, do respectivo prazo”, ao facto do preço base estabelecido ser o correspondente a 3 anos (€ 65.520,00) conforme o Convite, Caderno de Encargos e ao preço total constante da proposta apresentada.

Esta mesma questão foi colocada superiormente em reunião havida com a Directora Delega e Administrador Delegado, tendo-se concluído que o preço contratual deveria ser o preço total constante da proposta (€ 65.520,00), tendo sido esse o valor lançado (...).”

A Exma. Sr.^a Directora Delegada, face ao informado, referiu “Para ratificação da decisão

constante do último parágrafo da presente informação.

Deliberação:

◆ **Ratificar a decisão como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 – AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE VALORES (MOEDA METÁLICA), PARA O PERÍODO DE 01/10/2010 A 30/09/2011 – DECISÃO DE CONTRATAR

Relativamente ao assunto em destaque, foi submetida ao Conselho de Administração a seguinte informação elaborada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Cristina Bento:

“Em 01-08-2010, foi recepcionada a Informação nº. 5261 da DSF, no sentido de ser aberto um procedimento para o serviço em destaque, cujo conteúdo se dá aqui por inteiramente reproduzido (...), e que serve de base a elementos constantes da presente informação.

- 1) Na sequência da Informação antes referida torna-se necessário a abertura de um procedimento, tendo por objecto (Código CPV 66110000 - Serviços de banca) a prestação de serviços Recolha, Transporte e Tratamento de Valores (moeda metálica), para o período de 01/10/2010 a 30/09/2011.
- 2) O prazo de execução do contrato é pelo período de 12 meses, de 01-10-2010 a 30-09-2011;
- 3) Propõe-se que o preço base seja fixado em € 6.720,00;
- 4) A escolha do procedimento nos termos do Artigo 38º. do CCP, será feita nos termos da Alínea a) do nº. 1 do Artigo 20º, do Código anteriormente referido;
- 5) Nos termos do estabelecido no Artigo 113º. do CCP, propõe-se o convite à seguinte entidade:
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra – NIF 501165010;
- 6) Apresentam-se nos termos da alínea a) do nº. 1 do Artigo 40º. do CCP as Peças do Procedimento:
Convite (Artigo 115º. CCP) – Anexo – (...);
Caderno de Encargos (Artigo 42º. a 49º. CCP) – (...) (Documentos apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma);
- 7) Júri do Procedimento, nos termos do Artigo 67º. e Artigo 125º. , sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efectuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante os procedimentos

para a formação do contrato.

- 8) A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência delegada, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo do nº.1 do Artigo 29º, conjugado com a Alínea b) do nº.1 do Artigo 18 do Decreto-Lei nº.197/99, de 8 de Junho, conforme consta do Edital nº. 563/2009, de 21 de Dezembro de 2009, tornado público, nos termos da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.
- 9) Assim e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe-se a aprovação de:
- A decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica D 020220 – Outros Trabalhos Especializados pelo valor máximo de € 6.720,00 + IVA, nos termos do Artigo 36º do CCP – (...) (Informação de Cabimento);
 - A escolha do procedimento por Ajuste Directo (Alínea a) do nº.1 do Artigo 20º. CCP); nos termos do Artigo 38º. do CCP
 - A aprovação da entidade a convidar nos termos do Artigo 113º. CCP;
 - Aprovação do Convite e Caderno de Encargos (nº. 2 do Artigo 40º. CCP).”

O Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento concordou com a informação e solicitou aprovação superior

Face ao informado a Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3 – AJUSTE DIRECTO PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONVERSOR PARA O AUTOCARRO MERCEDES BENZ – CITO Nº DE FROTA 275

Para este assunto, foi submetida ao Conselho de Administração a seguinte informação elaborada pelo Técnico Superior, Engº Joaquim Peixinho:

“O Autocarro nº 275, Mercedes Benz – Cito, encontra-se imobilizado com uma avaria no Conversor.

Embora a viatura já não se encontre ao abrigo da garantia, a Evobus aceita participar em 50% nos custos de um Conversor para substituir o avariado, a título de garantia “good-will”, sendo a montagem efectuada nas nossas instalações pela empresa Mercedes-Benz Comercial, Lda..

Assim, torna-se necessário organizar um procedimento por Ajuste Directo para o respectivo fornecimento e montagem.

Estima-se o valor para fornecimento e montagem do Conversor em € 9.800,00 mais IVA à taxa legal em vigor, sendo este valor considerado no Caderno de Encargos, como sendo o “preço base” do objecto do procedimento.

O Fornecimento tem cabimento no Orçamento de 2010 na rubrica D02 02 03 – Conservação de Bens.

Para os devidos efeitos, anexa-se o Convite e o Caderno de Encargos do procedimento.

Propõe-se:

A decisão de contratar e de autorizar a despesa, na rubrica D02 02 03 Conservação de Bens, pelo valor máximo de € 9.800,00 mais IVA à taxa legal em vigor, nos termos do Art. 36º do CCP (conforme informação do Cabimento);

A escolha do procedimento por Ajuste Directo, nos termos da alínea a) do n 1 do Art. 20º do CCP, para fornecimento e Montagem de Conversor para o Autocarro Mercedes – Cito, nº de frota 275, de acordo com o disposto no Art. 38º do CCP;

Nos termos do nº 2 do Art. 40º do CCP, a aprovação do Convite e do Caderno de Encargos;

Nos termos do Art. 113º do CCP, a realização de uma consulta à empresa Mercedes-Benz Comercial, Lda., com o NIF 506604373”

Face ao informado a Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4 – PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES EM DOIS PARQUES DE ESTACIONAMENTO LOCALIZADOS NA AVENIDA DA LOUSÃ (POLIS NORTE E SUL), EM COIMBRA, COM INÍCIO EM 21/01/2011 E FIM EM 30/06/2011 – DECISÃO DE CONTRATAR

Relativamente ao assunto em destaque, foi submetida ao Conselho de Administração a seguinte informação elaborada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Cristina Bento:

“Em 10/08/2010 foi recepcionada a Informação nº. 5532 da DSF cujo conteúdo e subsequentes despachos se dão aqui por inteiramente reproduzidos (...), e que servem de base a elementos constantes da presente informação.



1. Na sequência dos elementos antes referidos torna-se necessário a abertura de um procedimento, tendo por objecto a Prestação de Serviço de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes em dois Parques de Estacionamento localizados na Avenida da Lousã (Polis Norte e Sul), em Coimbra, Código CPV 79710000 - Serviços de segurança, de acordo com o Vocabulário Comum para os contratos Públicos (CPV);
2. Prazo de execução do contrato é pelo período de 161 dias, com início 21/01/2011 e fim em 30/06/2011;
3. A escolha do procedimento nos termos do Artigo 38º. do CCP, será feita em conformidade com o disposto na Alínea b) do n.º 1 do Artigo 20º. do CCP;
4. Apresentam-se nos termos da Alínea b) do n.º 1 do Artigo 40º. do CCP as Peças do Procedimento:

Programa de Procedimento (Artigo 132º. CCP) – (...);

Caderno de Encargos (Artigo 42º. a 49º. CCP) – (...) (Documentos apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma).

- 5 Júri do Procedimento (Artigo 67º. do CCP):

1º. Vogal Efectivo (Presidente) – Engº. António Santo Alves da Cunha – Técnico Superior;

2º. Vogal Efectivo – Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia - Chefe de Divisão;

3º. Vogal Efectivo – Dr. Pedro Miguel A.M. Ribeiro – Técnico Superior;

1º. Vogal suplente - Dr. Carlos Alberto Vieira da Silva – Técnico Superior;

2º. Vogal suplente – Dra. Paula Maria Rodrigues Mariano Pego – Técnico Superior.

- 6 A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito da competência delegada, atribuída por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo do n.º1 do artigo 29.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, conforme consta do Edital n.º 563/2009, de 21 de Dezembro, tornado público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

- 7 Assim e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe-se a aprovação de:

- a) Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica Económica D020225 – Subcontratos, pelo valor estimado de € 22.000,00 mais IVA á taxa legal em vigor, nos termos do Artigo 36º do CCP – Informação de Cabimento – (...);
- b) Escolha do procedimento por Concurso Público (Alínea b) do n.º.1 do Artigo 20º. CCP), nos termos do Artigo 38º. do CCP;

w

- c) Aprovação do Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, em Anexo (nº. 2 do Artigo 40º. CCP);
- d) Designação do Júri (nº. 1 do Artigo 67º. CCP.);
- e) Delegação no Júri do Procedimento, nos termos do nº. 2 do Artigo 69º. do CCP, da competência prevista para prestar esclarecimentos, prevista na Alínea e) do Artigo 132º. do CCP, conferida ao abrigo do nº. 1 do Artigo 109º. do CCP.”

Face ao informado a Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

5 – AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS ELEVADORES DO MERCADO E ÁREAS ADJACENTES – DECISÃO DE CONTRATAR

Relativamente ao assunto em destaque, foi submetida ao Conselho de Administração a seguinte informação elaborada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Cristina Bento:

“Em 05/08/2010, foi recepcionada a Informação nº 5252 da DSF, no sentido de ser aberto um procedimento para o serviço em destaque, cujo conteúdo se dá aqui por inteiramente reproduzido (...), e que serve de base a elementos constantes da presente informação.

1. Na sequência da Informação antes referida torna-se necessário a abertura de um procedimento, tendo por objecto a aquisição de serviços de limpeza nos Elevadores do Mercado e Áreas Adjacentes – (Código CPV 90911200 - Serviços de limpeza de edifícios de acordo com o Vocabulário Comum para os contratos Públicos (CPV)).
2. O prazo de execução do contrato é pelo período de 10 meses, com início previsto em 01-01-2011 e fim em 31-10-2011.
3. A escolha do procedimento nos termos do Artigo 38º. do CCP, será feita nos termos da Alínea a) do nº. 1 do Artigo 20, do Código anteriormente referido.
4. Nos termos do estabelecido no Artigo 113º. propõe-se o convite à seguinte entidade:

CONFORLIMPA (Tejo) – Multiserviços, S.A. – NIF. 503172588.

5. Apresentam-se nos termos da Alínea a) do nº.1 do Artigo 40º. do CCP as Peças do Procedimento:

Convite (Artigo 115º. CCP) – Anexo – (...);

Caderno de Encargos (Artigo 42º. a 49º. CCP) – (...) (Documentos apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma).

6. Júri do Procedimento, nos termos do Artigo 67º. e Artigo 125º do CCP, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efectuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato.
- 7 A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência delegada, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo do nº. 1 do Artigo 29º., conjugado com a Alínea b) do nº. 1 do Artigo 18 do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho, conforme consta do Edital nº. 563/2009, de 21 de Dezembro de 2009, tornado público, nos termos da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.
- 8 Assim e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe-se a aprovação de:
 - a) A decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica Económica D 02020201 – Limpeza das Instalações pelo valor máximo de € 7.750,00+ IVA, nos termos do Artigo 36º do CCP – Informação de Cabimento – (...);
 - b) A escolha do procedimento por Ajuste Directo (Alínea a) do nº.1 do Artigo 20º. CCP), nos termos do Artigo 38º. do CCP;
 - c) A aprovação da entidade a convidar nos termos do Artigo 113º. CCP;
 - d) Aprovação do Convite e Caderno de Encargos (nº. 2 do Artigo 40º. CCP).”

Face ao informado a Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

◆ **Autorizar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

6 – PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA À PORTARIA DOS SMTUC – DECISÃO DE CONTRATAR

Relativamente ao assunto em destaque, foi submetida ao Conselho de Administração a seguinte informação elaborada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Cristina Bento:

“Em 06/08/2010 foi recepcionada a Informação nº.5203 da DRH cujo conteúdo e subsequentes despachos se dão aqui por inteiramente reproduzidos (Documento apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma) e que servem de base a elementos constantes da presente informação.

- 1) Na sequência dos elementos antes referidos torna-se necessário a abertura de um procedimento, tendo por objecto a aquisição de serviços de vigilância á portaria dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), Código CPV 79710000 - Serviços de segurança, de acordo com o Vocabulário Comum para os contratos Públicos (CPV);
- 2) Prazo de execução do contrato é pelo período de 18 meses, com início 01/01/2011 e término a 30/06/2012;
- 3) A escolha do procedimento nos termos do Artigo 38º. do CCP, será feita em conformidade com o disposto na Alínea b) do nº.1 do Artigo 20º. do CCP;
- 4) Apresentam-se nos termos da Alínea b) do nº. 1 do Artigo 40º. do CCP as Peças do Procedimento:

Programa de Procedimento (Artigo 132º. CCP) – (...);

Caderno de Encargos (Artigo 42º. a 49º. CCP) – (...) (Documentos apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma).

5 Júri do Procedimento (Artigo 67º. do CCP):

1º. Vogal Efectivo (Presidente) – Engº. António Santo Alves da Cunha – Técnico Superior;

2º. Vogal Efectivo – Dr. Vítor Manuel da Silva Gonçalves – Técnico Superior;

3º. Vogal Efectivo – Dr. Pedro Miguel A.M. Ribeiro – Técnico Superior;

1º. Vogal suplente – Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia - Chefe de Divisão;

2º. Vogal suplente – Dra. Paula Maria Rodrigues Mariano Pego – Técnico Superior.

- 6 A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito da competência delegada, atribuída por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo do n.º1 do artigo 29.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, conforme consta do Edital n.º 563/2009, de 21 de Dezembro, tornado público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

7. Assim e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe-se a aprovação de:

- a) Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica Económica D020218 – Vigilância e Segurança, pelo valor estimado de € 96.030,00 + IVA á taxa legal em vigor, nos termos do Artigo 36º do CCP – Informação de Cabimento – (...);
- b) Escolha do procedimento por Concurso Público (Alínea b) do nº.1 do Artigo 20º. CCP), nos termos do Artigo 38º. do CCP;



Handwritten mark or signature at the bottom left corner.

- c) Aprovação do Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, em Anexo (nº.2 do Artigo 40º. CCP);
- d) Designação do Júri (nº. 1 do Artigo 67º. CCP.);
- e) Delegação no Júri do Procedimento, nos termos do nº. 2 do Artigo 69º. do CCP, da competência prevista para prestar esclarecimentos, prevista na Alínea e) do Artigo 132º. do CCP, conferida ao abrigo do nº. 1 do Artigo 109º. do CCP.”

Face ao informado a Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

◆ **Autorizar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E não havendo mais assuntos a tratar e sendo já dezoito horas, foi declarada encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes.

E eu, *Regina Helena Paiva* a subscrevi.

Directora Delegada

